

**TERMO DE COMPROMISSO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Considerando o 31º aniversário da promulgação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas/Minas Gerais – CMDCA/SL e os Conselhos Tutelares de Sete Lagoas**, em conjunto com os signatários deste termo convoca o Sr. Prefeito Duílio de Castro para uma ação de comprometimento público e a união de esforços em prol da plena efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em Sete Lagoas/MG. Considerando que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, como determina o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o CMDCA/SL, os Conselhos Tutelares de Sete Lagoas, a Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Vereadores/SL e aqueles que subscrevem esse termo, solicitam ao Sr. Prefeito apoio para que os seguintes compromissos sejam alcançados em sua gestão:

1. Divulgação e conscientização da sociedade sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo a população infanto-juvenil como sujeito de direitos, com prioridade absoluta e em condição peculiar de desenvolvimento;

2. Garantia do pleno acesso de toda criança e adolescente aos serviços de saúde, assistência social, cultura, educação, esporte, lazer, profissionalização e participação social, com a efetiva elaboração de estratégias para a integração das áreas, promovendo a intersetorialidade na oferta dos serviços, programas e projetos para a população infanto-juvenil;

3. Fomento de políticas públicas e parcerias que promovam à profissionalização de adolescentes e jovens, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social, à capacitação para o mundo do trabalho e a geração de renda;

4. Garantia e efetivação da participação de crianças/adolescentes por meio da criação do orçamento participativo jovem além de estabelecimento de outras estratégias adequadas para a participação social de crianças e adolescentes em espaços decisórios, com direito a voz e voto, diante dos temas que envolvam seus direitos e deveres;

5. Implantação do Orçamento da Criança e do Adolescente- OCA, para visualização e controle público dos investimentos direcionados especificamente para garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município;

6. Combate à letalidade juvenil nos territórios mais vulneráveis, agindo de maneira intersetorial com a integração e melhoria das políticas de esportes, cultura, lazer e profissionalização, bem como investindo, prioritariamente, nas políticas e projetos de prevenção à criminalidade;

7. Fortalecimento e valorização do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos tutelares, com a realização de ações que visem a formação e qualificação continuada dos profissionais;

8. Garantia da estrutura física e técnica adequada para funcionamento dos Conselhos Tutelares com qualidade para a população e servidores, assegurando condições como funcionamento do SIPIA, internet e smartphones de qualidade, automóveis funcionando e abastecidos, mobiliário em bom estado de conservação e limpeza dos equipamentos de atendimento;

9. Criação em conjunto com as organizações da sociedade civil e poder público de uma rede de prevenção e enfrentamento à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes na cidade, incluindo a realização de campanhas preventivas e educativas, prevendo a interlocução com órgãos que atuam no combate a esta violência;

10. Criação de estratégias conjuntas para efetivação no Município do atendimento integral e interinstitucional às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito da Lei n.º 13.431/17 - Lei da Escuta Protegida, com a qualificação dos profissionais envolvidos e a implantação de ambientes apropriados e acolhedores e realização de escuta especializada e do depoimento especial;

11. Garantia do direito à educação de qualidade, que seja, de fato, inclusiva para acolher alunos e alunas com deficiência, que assegure o respeito à diversidade e o exercício da cidadania no ambiente escolar.

12. Articulação das políticas setoriais para ações integradas, investimento e a melhor utilização dos recursos disponíveis, aprimorando a infraestrutura física e pedagógica das unidades de ensino, a fim de viabilizar ambientes de aprendizagem saudáveis e adequados, reduzindo os índices de evasão escolar.

Sete Lagoas, 13 julho de 2021

Assinam este termo:

1 - Tatiane Aparecida Martins, representando **ADVISETE** – organização registrada no CMDCA

2 - **ASPROM** - organização do CMDCA

3 - Denize Elizabeth Carvalho dos Santos Oliveira, representando **APAE** - organização registrada no CMDCA

4 - **CASA DE CARIDADE JK** - organização registrada no CMDCA

5 -Joice Fernandes Gonçalves, representando **CDM - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana** – organização registrada no CMDCA

6 - **CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola** - organização registrada no CMDCA

7 - **FRATERNIDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE** - organização registrada no CMDCA

8 - Aramita Júnia Pereira, representando **INEEG** - organização registrada no CMDCA

9 - **IPELDOWN - Associação Ivone Pedro Lanza** - organização registrada no CMDCA

10 - Fernanda de Fátima Barrado Carvalho, representando **PASTORAL DA CRIANÇA**, organização registrada no CMDCA

11 - Maria de Lourdes Duarte Avelar, representando **PASTORAL DA CRIANÇA**, organização registrada no CMDCA

12 - Marina dos Santos Cafaggi, representando **PLEC - Projeto Local de Envolvimento Comunitário,** organização registrada no CMDCA

13 - **REDE CIDADÃ**, organização registrada no CMDCA

14 - **RENAPSI** - organização registrada no CMDCA

15 - Rachel Branco e Ribeiro, representando o **SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família** - organização registrada no CMDCA

16 - Camila Dornas Guedes, representando o **SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família** - organização registrada no CMDCA

17 - Cristiane Nazareth da Silva, representando o **SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família -** organização registrada no CMDCA

18 - Gabriella Vasconcelos Ferreira, representando o **SERPAF – Serviços de Promoção ao Menor e à Família -** organização registrada no CMDCA

19 - Jéssica Soares, representando do **Conselho Tutelar – setor 1**

20 - Márcia Aparecida De Oliveira Rodrigues representando do **Conselho Tutelar – setor 2**

21 **-** Gleice Abreu, representando do **Conselho Tutelar – setor 3**

22- Lucila Dornas Ribeiro, representando o **ALLIGATORS SETE LAGOAS RUGBY TEAM**

23 - Paulo Henrique de Souza, representando a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI DA MANTA**

24 - João Paulo Valadares Coimbra, representando a **PREQARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

25- Padre Warlem Antônio Ferreira Dias, representando a **REDE ADOLESCENTE APRENDIZ**

26 - Geralda Pereira de Oliveira Carvalho, representando o **CLUBE DE MÃES DONA ALBERTINA**

27 - Amarildo Guilherme Alves Barbosa, representando a **SALA DE LEITURA SÉRGIO KLEIN**

28 - Geovanna Tereza Sousa Silva, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

29 - Suzana Gonçalves Oliveira, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

30 - Nicolas Calegario Leal, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

31 - Bianca Discacciati Bondezan, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

32 - Náthally Fernandes de Brito Oliveira, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

33 - Jamilly Veríssima de Paula, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

34 - Erick Douglas Carvalho Vargas, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

35 - Guilherme Alexandre Ribeiro da Silva, representando o **PARLAMENTO JOVEM DE SETE LAGOAS**

**FRENTE PARLAMENTAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CÂMARA DOS VEREADORES/SL**

36 - Heloísa Diniz Frois, representando o **PODER LEGISLATIVO**

37- Gilson Liboreiro da Silva, representando o **PODER LEGISLATIVO**

38 - Ivson Gomes de Castro, representando o **PODER LEGISLATIVO**

39 - José Carlos Galdino de Lima, representando o **PODER LEGISLATIVO**

40 - Caio Lucius Valace de Oliveira, representando o **PODER LEGISLATIVO**

41 - Ismael Soares de Moura, representando o **PODER LEGISLATIVO**

42 - Gilmar de Souza Batista Junior, representando o **PODER LEGISLATIVO**

43 - Marli Aparecida Barbosa, representando o **PODER LEGISLATIVO**

44 - Ana Carolina Pontelo Canabrava, representando o **PODER LEGISLATIVO**

**CARTA DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, prefeito de Sete Lagoas, reeleito nas eleições de 2020, me comprometo diante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas e os demais signatários do Termo de Compromisso em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, a unir todos os esforços em prol da plena efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, durante meu mandato de 2021 à 2025, compreendendo a prioridade absoluta à qual têm o direito no planejamento, no orçamento público e na execução dos recursos no Município. Contando com o apoio e orientação do Conselho acima citado.

Sete Lagoas, \_\_\_\_ de xxxxxx de 2021

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_